

LEI MUNICIPAL Nº. 842 DE 12 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO.

O Município de Santana do Paraíso-MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prédio Público em construção na Rua Antônio Luiz, S/N, no Bairro Josefino Anício, no Município de Santana do Paraíso – MG, denominar-se-á “FARMÁCIA DE MINAS – IZABELA OLIVEIRA SILVA ANÍCIO”.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do Prédio Público, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 12 de abril de 2016.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal